

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616689

Código MEC: 1470884

Código da
Avaliação: 137908

Ato
Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria
Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de
Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

Endereço da IES:

1624 - Unidade sede - Cidade Universitária, s/n Castelo Branco. João Pessoa - PB.

CEP:58051-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Informações da comissão:

Nº de
Avaliadores : 2

Data de
Formação: 27/08/2018 11:39:09

Período de
Visita: 12/09/2018 a 15/09/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

GABRIELE GREGGERSEN (11464566895)

IRENE DIAS DE OLIVIERA (26215446572) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A mantenedora da IES é a Universidade Federal da Paraíba. A Universidade Federal da Paraíba, apresentou o endereço do curso de CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES (Licenciatura), com cadastro no sistema e-MEC de código 116826, situado na Cidade Universitária, Campus I, s/nº, Castelo Branco, João Pessoa/PB. CEP 58051-900 O referido curso, com vistas à renovação do reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria 407 de 30/08/2013 - DOU de 02/09/2013. A IES foi recredenciada por meio da Portaria nº 60 de 18/01/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19/01/2017. A missão da IES é: Geração e difusão do conhecimento que possa propiciar o desenvolvimento científico-tecnológico,

Instituição:

socioambiental, econômico e cultural por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, em estreita interação com os poderes públicos, setor produtivo e movimentos sociais de modo a construir uma sociedade mais justa. Quanto aos dados socioeconômicos, João Pessoa possui uma população estimada de 800.000 pessoas e uma densidade demográfica de 3.400 habitantes por Km². O PIB per capita é de R\$ 23.000,00 e o IDH é de 0,76. A população ocupada é de 37,5% e o salário médio é de 2,6 SM. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos é de 97% e o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental é de 4,6 e dos finais, de 3,7. De acordo com o site da prefeitura da cidade, o setor terciário do Município responde pela maior participação na formação da renda da população, seguido pelo setor secundário, sendo o agropecuário praticamente inexpressivo, devido à inexistência de área rural. O ICMS do setor de serviços responde por 83% do total(2003), o secundário com 16%(2003), e o setor primário é inexpressivo, com menos de 0,001%. Mas, o aglomerado urbano de João Pessoa dispõe de razoável diversificação na sua atividade agrícola, com produção significativa de cana de açúcar, coco da baía, mandioca, abacaxi, batata, etc. As atividades industriais do Município estão basicamente concentradas no Distrito Industrial, onde estão instaladas 155 Indústrias em funcionamento (2000), com área de 646 ha, situado as margens da BR 101- sul, saída para Recife, distando 6,0 km do centro da cidade. Existem 11.625 empresas sediadas no Município e com CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, de todas as áreas de atividades, e 36 agências bancárias. Os Polos de João Pessoa e Campina Grande ainda concentram a maior parte da produção industrial, não só pela sua diversificação, mas, sobretudo pelas facilidades locais e de Infraestrutura. O Governo Estadual, através do FAIN – Fundo de Apoio a Industrialização da Paraíba, utilizando incentivos fiscais do ICMS, desenvolve uma política agressiva para a Industrialização do Estado. O impacto dessa política no setor, é medida pelo incremento do consumo de energia industrial de 12 pontos percentuais na última década, em relação à demanda total, e também pela evolução do ICMS do setor secundário Histórico

A criação da Universidade da Paraíba data de 1955. Ela foi instituída pela Lei estadual nº. 1.366, de 02 de dezembro de 1955, e resultou da união de algumas escolas superiores. Em 1960, através da Lei nº. 3.835, de 13 de dezembro, ela foi federalizada, transformando-se em Universidade Federal, assumindo instalações universitárias tanto em João Pessoa quanto na cidade de Campina Grande, pelo que passou a assumir uma estrutura multicampi, sendo atuante em ambos os espaços urbanos.

No decorrer da década de 1960 a UFPB incorpora a Escola de Agronomia do Nordeste (localizada na cidade de Areia) e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (localizado na cidade de Bananeiras). Assim, por meio dessa incorporação, a UFPB passa pelo primeiro processo de expansão. Já nos anos 1970, as atividades de ensino, pesquisa e extensão avançaram significativamente. No início dos anos 1980, foram incorporados mais três campus em três cidades paraibanas. A concretização desse fato deu-se por meio da absorção dos recursos humanos e das instalações físicas da Faculdade de Direito, na cidade de Sousa; Escola de Veterinária e de Engenharia Florestal, na cidade de Patos, e Faculdade de Filosofia, na cidade de Cajazeiras.

A singularidade multicampi da UFPB aumentou, com sua atuação passando para mais seis campus, além de Campina Grande, sendo estes nas cidades de João Pessoa, Areia, Bananeiras, Patos, Sousa e Cajazeiras. As interrelações decorrentes dessa estrutura multicampi implicaram maior descentralização e custos operacionais mais elevados.

Em 2002 houve um desmembramento na estrutura multicampi da UFPB, através da Lei nº. 10.419/2002 que criou a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), com sede e foro na cidade de Campina Grande. Esta incorporou os campus de Campina Grande, Cajazeiras, Patos e Sousa. A partir de então, a UFPB ficou composta pelos campus de João Pessoa, Areia e Bananeiras. Em 2006 foi criado um campus, com sede no Litoral Norte do Estado, abrangendo os

Instituição:

municípios de Mamanguape e Rio Tinto.

Atualmente, a UFPB possui os seguintes campi com os seus respectivos Centros de ensino:

• Campus I (João Pessoa): Centro de Biotecnologia (CBIOTEC), Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); Centro de Ciências Humanas e Letras e Artes (CCHLA); Centro de Ciências Jurídicas (CCJ); Centro de Ciências Médicas (CCM); Centro de Ciências da Saúde (CCS);

Em relação à pós-graduação, a UFPB oferece cursos em todas as grandes áreas do conhecimento.

A UFPB se encontra organizada nos seguintes centros:
Campus I - Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA); Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA); Centro de Educação (CE); Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR); Centro de Informática (CI); Centro de Tecnologia (CT); Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR).

Campus II (Areia): Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Campus III (Bananeiras): Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA);

Campus IV (Mamanguape e Rio Tinto): Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAEE).

A UFPB, com seus quatro campus, mantém-se dentre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do país, como uma das mais importantes das regiões Norte e Nordeste, em termos de dimensão e de desempenho acadêmico.

Curso:

O nome do curso é Ciências das Religiões e está situado na Cidade Universitária, Campus I, s/nº, Castelo Branco, João Pessoa/PB. CEP 58051-900

O curso teve ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria 407 de 30/08/2013 - DOU de 02/09/2013.

A IES foi recredenciada por meio da Portaria nº 65533; 60 de 18/01/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 19/01/2017. O curso foi autorizado pela Resolução nº 38 de 2008 (Processo nº 23074.007.911/08-76), com alterações pela Res. nº 61 de 2009 e Portaria PRG/G nº 21 de 2011.

São 50 vagas no regime semestral e o período de funcionamento é noturno.

Não houve CPC nem CC,

A carga horária total do curso é de 2880 horas.

O tempo mínimo para integralização do curso é 8 semestres e o máximo é 12 semestres.

A professora Ana Paula Rodrigues Cavalcanti é docente do curso de Ciências das Religiões da UFPB desde 2009. Doutora e mestre em Psicologia Social pela mesma instituição. Nutricionista pela UFPB. Integra o grupo de pesquisa Videlicet,(UFPB) na linha de pesquisa de “Espiritualidade e saúde”; assim como o grupo de pesquisa Liepas (UniRio), na mesma temática.

O regime de trabalho é de tempo integral e dedicação exclusiva (DE), com 22 horas dedicadas à coordenação. Ela foi nomeada coordenadora pela Portaria Progep nº 0062 de 12 de janeiro de 2018, portanto, tem sete meses de coordenação. Ela entrou na IES em 2009, portanto, está vinculada a ela há 9 anos.

O NDE foi designado pela Portaria GD/CE/UFPB nº 015/2018 de 21 de março de 2018, e é composto por:

ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTI; MARIA LUCIA ABAURRE GNERRE; CARLOS ANDRE MACEDO CAVALCANTI; JOHNNI LANGER; MARINILSON BARBOSA DA SILVA.

Todos têm tempo integral e estão no NDE há seis meses.

Tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 75 meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta avaliação de nº 137908; Processo: 201616689 referente à renovação de reconhecimento do Curso de Ciências da Religião - Licenciatura para o Ensino Religioso da UNIVERSIDADE

Síntese da ação preliminar à avaliação:

FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), situada à Cidade Universitária Complemento: Campus I Nº: s/n Cep: 58051900 - João Pessoa/PB, que é mantida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, foi realizada no período de 12 a 15 de setembro de 2018. A modalidade do curso é presencial, com uso dos 20% da carga horária na modalidade à distância. Não há divergência de endereço do ofício de designação. Os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram o PDI, o PPC, embora o mesmo não tenha sido apensado ao ambiente e-MEC, atas de reuniões, Regimento interno, relatórios de autoavaliação e demais relatórios da IES foram apresentados. O PPC apresentado em separado está datado de 2008. As informações apresentadas pela IES no sistema e-MEC foram confrontadas com os dados constantes em seu PDI, PPC e com as observações feitas na visita "in loco". No primeiro dia foi realizada a reunião da comissão com os dirigentes da IES; visita às instalações físicas do local de funcionamento do curso, observando-se espaços físicos gerais (salas de aula, administrativas, da coordenação, secretaria, laboratório de informática e equipamentos, instalações sanitárias, áreas de convivência, biblioteca - instalações e acervo -, higiene, conservação, recursos audiovisuais e multimídia existentes); análise documental do PDI e PPC e Organização Didático-Pedagógica do Curso; análise documental do corpo social (coordenador, docentes) que atuam junto ao curso. Foi dado início ao preenchimento do instrumento de avaliação. Foi realizada a reunião com a CPA, NDE e os corpos docente e discente. No dia seguinte, houve finalização do preenchimento de formulários com encerramento dos trabalhos, quando foi realizada a reunião final com os dirigentes da IES. Quanto ao relatório do despacho saneador disponível no ambiente E-MEC, houve uma diligência sobre alguns itens do PPC que foram respondidos satisfatoriamente em 4/4/2017. Não houve CPC do curso, pois não existe ainda ENADE para o mesmo.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ANA MARIA NOBREGA DE SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Ana Paula Rodrigues Cavalcanti	Doutorado	Integral	Estatutário	98 Mês(es)
CARLOS ANDRE MACEDO CAVALCANTI	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
DILAINE SOARES SAMPAIO DE FRANCA	Doutorado	Integral	Estatutário	86 Mês(es)
FABRICIO POSSEBON	Doutorado	Integral	Estatutário	105 Mês(es)
Fernanda Lemos	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
JOHNNI LANGER	Doutorado	Integral	Estatutário	42 Mês(es)
JUDY MAURIA GUEIROS ROSAS	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LEYLA THAYS BRITO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Maria Eleonora Montenegro de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
MARIA EMILIA SARDELICH	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Maria Lucia Abaurre Gnerre	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
MATHEUS DA CRUZ E ZICA	Doutorado	Parcial	Estatutário	36 Mês(es)
ROMILDO RAPOSO FERNANDES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
STELLA MARIA LIMA GASPAR DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Suelma de Souza Moraes Diniz	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Thiago Antonio Avellar de Aquino	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, 3.790 quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional

3

Justificativa para conceito 3: A partir da leitura do Projeto Pedagógico do Curso disponibilizado pela IES a comissão entende que as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental são contempladas de maneira suficiente. No PPC a IES destaca a preocupação com a crescente demanda de formação de profissionais para o Ensino Religioso e ao mesmo tempo entende que o curso em Ciências da Religião constitui um espaço "de conhecimento científico, indispensável para o exercício da convivência pacífica em relação ao diferente, bem como para a compreensão do mundo moderno, onde as disputas entre os diferentes credos religiosos se misturam com a política, produzindo as mais sangrentas guerras já presenciadas pela humanidade" (PPC p. 11). Ganha destaque os estudos pelas questões de "gênero, pelas minorias marginalizadas, pela ecologia (...). A comissão, no entanto, observa que o PPC apresentado data de 2008.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, de pesquisa e extensão estão muito bem implantadas no Curso em Ciências da Religião (CR) favorecendo, assim, o processo de formação integral dos profissionais da área. Alunos da pós graduação atuam como monitores no curso de graduação de CR. Os alunos da graduação participam dos grupos de pesquisa oferecidos pela pós graduação em Ciências da Religião (Videlicet; Grupo de Pesquisa de Religiões Orientais; Grupo de Pesquisa de Formação de Professores do Ensino Religioso; Grupo de Pesquisa em Logoterapia e Religião). Durante a visita in loco a Comissão observou a presença de idosos e aposentados (professores da IES e representantes da comunidade em geral) que encontravam-se reunidos participando do Grupo de Pesquisa sobre Inclusão, Exclusão e Diversidade. Neste último também existem atividades voltadas para a inclusão de crianças superdotadas, hiperativas e vítimas de bullying.

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5: Os objetivos do curso atendem e apresentam excelente coerência em relação ao perfil profissional, à estrutura curricular e ao contexto educacional. O curso forma profissionais para atender à rede pública e privada em ensino religioso atendendo às características culturais dos povos e regiões do estado além de qualificá-los para a pesquisa científica e para uma maior compreensão dos problemas culturais e religiosos que podem gerar preconceitos, violências, intolerâncias em relação ao diferente.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

Justificativa para conceito 4: O Curso de Ciências das Religiões visa suprir a necessidade de professores para o ensino básico na área e garantindo a relação indissociável entre teoria e prática. Dessa forma o profissional formado será habilitado com competência para o magistério, a pesquisa e a consultoria devendo ser capaz de "identificar, questionar e se posicionar frente aos problemas religiosos que emergem da realidade social no mundo contemporâneo; identificar nas Ciências das Religiões um instrumento analítico e propositivo para a compreensão dos conflitos sócio-culturais e políticos do mundo contemporâneo e elaborar uma reflexão crítica sobre a interconexão entre a teoria, a pesquisa e a prática religiosa. Dessa forma o perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4: A comissão a partir da leitura do PPC identificou que a estrutura curricular contempla de maneira muito boa os conteúdos básicos (67% da carga horária) garantindo a interdisciplinaridade; desses 27% referem-se ao estágio cujo objetivo é articular teoria e prática; 33% são conteúdos complementares dos quais 4% são optativos garantindo a flexibilização do curso pela oferta de conteúdos que possibilitam o aluno montar uma grade selecionando os conteúdos que mais lhe interessam para sua própria formação. Tanto os conteúdos básicos quanto complementares possuem uma perspectiva interdisciplinar dialogando com as várias áreas de saber. De acordo com o PPC (p.19) os professores são estimulados a ofertarem até 20% do conteúdo do curso em forma de EaD, preparando o corpo docente para uma futura oferta do curso na modalidade a distância. Há uma forte integração entre graduação e pós graduação. Há uma política de 'recuperação discente' no caso de reprovação em uma ou duas disciplinas (PPC p. 25). A comissão não encontrou registrado no PPC aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Em conversa com a coordenadora do Curso em Ciência das religiões a comissão foi informada que o Núcleo de Apoio Pedagógico foi inaugurado há dois meses e que o mesmo não fica no local da visita in loco mas no centro da cidade na Av. Getúlio Vargas e serve para todos os cursos da IES.

1.6. Conteúdos curriculares

4

Justificativa para conceito 4: A comissão em sua visita in loco constatou que os conteúdos curriculares estão muito bem implantados no que diz respeito à transversalidade dos conteúdos referentes à educação ambiental, direitos humanos, às relações étnico-raciais, à educação para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia

3

Justificativa para conceito 3: A comissão constatou que o Curso em Ciências das Religiões possui atividades pedagógicas coerentes e suficientes quanto à metodologia implantada e prevista no PPC, que segue a linha do imaginário. Quanto aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica atitudinal, em conversa com a coordenadora do curso, a profa. Ana Paula Cavalcanti e com o NDE, descobriu-se que os alunos contam com o apoio psicopedagógico do centro de atendimento do curso de psicologia e do Centro de Atendimento Psicopedagógico: Clínica Escola da Universidade Federal da Paraíba que foi inaugurado há dois meses, cujo objetivo, de acordo com o regimento, é: "promover por meio de atendimentos psicopedagógicos clínicos, nas dimensões preventivas e corretoras, alívio aos que sofrem com comprometimentos de aprendizagem" (art. 3). Este Centro está localizado fora do Campus visitado pela comissão. Sua sede encontra-se, segundo informação da profa. Ana Paula Cavalcanti, no centro da cidade.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio

4

no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

Justificativa para conceito 4:O Estágio Supervisionada do Curso de Graduação em Ciências das Religiões se constitui num conjunto de atividades teórico-práticas com o objetivo de formar o profissional docente, gestor e especialistas que atuam na rede pública e particular de ensino e aproximar o discente da realidade, problematizando a teoria e a própria prática pedagógica. De acordo com o PPC são sete estágios ao longo do curso, totalizando uma carga horária de 405 horas (PPC p. 16). Assim, o estágio está implementado de maneira suficiente. A coordenadora do curso apresentou os convênios com o governo do estado, prefeitura e instituições particulares de ensino. A comissão entende que este está muito bem regulamentado.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4:O Estágio supervisionado está muito bem institucionalizado na IES. Durante a entrevista com o corpo discente a comissão pode constatar que os alunos realizam estágio na rede básica de educação e são supervisionados pelos professores. Os alunos realizam atividades de regência sob a orientação do professor do campo de estágio. Um dos alunos realiza estágio no Centro Prisional e outro aluno presente na reunião realiza o estágio numa escola municipal.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4:O Estágio Curricular Supervisionado está muito bem implantado e institucionalizado. Em reunião com os corpos docentes e discentes foi constatado o acompanhamento por parte dos supervisores e pelos docentes da Educação Básica no processo de formação dos licenciados.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. 4

Justificativa para a conceito 4:No PPC o Estágio Curricular Supervisionado está institucionalizado e muito bem implantado. Este é um componente curricular obrigatório e articulado pelos princípios da relação teoria e prática possibilitando aos licenciandos ter uma aproximação com a realidade, vivenciar experiências transformadoras e problematizar a teoria a partir das experiências.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não estão previstas atividades complementares do PPC.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para a conceito 4:O Curso em Ciências das Religiões contempla o TCC em seu PPC e está muito bem regulamentada e institucionalizado. No sétimo período os estudantes iniciam a monografia sob a supervisão de um professor e no final do oitavo período há uma apresentação coletiva na presença de uma banca composta pelo orientador, um professor convidado e pelo Coordenador do curso.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para a conceito 3:De acordo com a Coordenadora do Curso em Ciências das Religiões e após entrevista com o NDE há dois meses foi inaugurado o Centro de Atendimento Psicopedagógico: Clínica Escola com o objetivo de "possibilitar ao profissional/aluno a capacidade de realizar intervenções psicopedagógicas" (art. 2) e "promover atendimentos psicopedagógicos clínicos, nas dimensões preventivas e corretoras" (art. 3). Esse centro se localiza fora do campus da Universidade. Além desse novo Centro a IES conta com O Centro de Apoio Psicopedagógico ligado ao curso de psicologia. Portanto, o quesito foi avaliado como suficiente.

- 1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3
 Justificativa para conceito 3: As ações acadêmico-administrativas estão institucionalizadas e implantadas de maneira suficiente, levando em conta todos os aspectos considerados no quesito.
- 1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria NSA N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.
 Justificativa para conceito NSA: Embora a IES tenha dito que este item não se aplica a comissão pode observar junto aos estudantes e ao corpo docente que estão implantadas de maneira suficiente ações de tutoria que atendem às demandas didático-pedagógica.
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
 Justificativa para conceito 4: As TIC's disponíveis vão desde o sistema acadêmico SIGA-A, que é bem completo e também funciona como Ambiente Virtual de Aprendizagem, até o Moodle para os 20% das disciplinas oferecidos à distância e revistas eletrônicas oferecidas pelo curso e páginas específicas do curso disponíveis no site da UFPB. Também são utilizados recursos multimídia nas salas de aula, além de acesso à internet pelo sistema de Wifi em todo o prédio do curso. Portanto, o quesito foi considerado muito bom.
- 1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA
 Justificativa para conceito NSA: O curso em Ciências das Religiões é presencial.
- 1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA
 Justificativa para conceito NSA: O curso em Ciências da Religião é presencial.
- 1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3
 Justificativa para conceito 3: Os procedimentos avaliativos do Curso em Ciências das Religiões não constam do PPC mas do regimento geral da IES. Neste regimento estão previstas e implantadas os processos de ensino aprendizagem. Em conversa com o NDE e o corpo docente a comissão foi informada sobre as atividades e os processos avaliativos adequados ao curso de Ciências da Religião. Estes, portanto estão adequados suficientemente ao curso.
- 1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5
 Justificativa para conceito 5: A relação do número de vagas por docente é de 3,8, o que é excelente, e a infraestrutura de 7 salas de aula para 50 alunos cada comporta mais do que a quantidade de vagas oferecida.
- 1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. 5
 Justificativa para conceito 5: A integração é excelente através da inserção de estagiários nas redes públicas de ensino e de programas como o PROLICEN, que visa viabilizar o contato entre os estudantes e o campo de atuação, buscando aproximar e integrar teoria e prática, reduzindo assim o distanciamento entre a academia e escola.
- 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação NSA

alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.	
Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.	
1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.	
1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de medicina.	
1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de medicina.	
1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.	2
Justificativa para conceito 2:As atividades práticas não são suficientes, pois devem ser componente curricular obrigatório no curso, de acordo com as diretrizes curriculares de 2015.	
Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.	
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.	3
Justificativa para conceito 3:O Núcleo Docente Estruturante tem se reunido para discutir questões ligadas à administração do curso, acompanhamento de alunos, convalidação de créditos, mas também relativas ao PPC. Portanto, a atuação do NDE foi considerada suficiente.	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
Justificativa para conceito 4:A atuação da coordenadora, Ana Paula Rodrigues Cavalcanti é muito boa considerando as habilidades de gestão, a relação com os docentes e discentes e a representatividade nos colegiados. Embora ela tenha assumido o curso há poucos meses, ela já é antiga do curso e conhece bem o seu histórico e funcionamento. Ela foi muito solícita e atendeu a todas as demandas e questionamentos da comissão.	
2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível)	5
Justificativa para conceito 5:A coordenadora, Ana Paula Rodrigues Cavalcanti possui 12 anos de experiência no magistério superior e sete meses de gestão acadêmica.	
2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância.	5
Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho da coordenadora é de Dedicação Exclusiva (DE) e a entre o número de vagas anuais pretendidas/autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é igual a 2,3.	
2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.	4
Justificativa para conceito 4:A carga horária de dedicação à coordenação da coordenadora é de 22 horas.	

- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
Justificativa para a conceito 5:100% dos docentes do curso possuem pós-graduação stricto sensu.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
Justificativa para a conceito 5:93% dos professores são doutores.
- 2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
Justificativa para a conceito 5:100% dos professores possui dedicação exclusiva (DE).
- 2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2
Justificativa para a conceito 2:23% dos docentes possui pelo menos 5 anos de experiência profissional fora do magistério.
- 2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 3
Justificativa para a conceito 3:36% dos professores possui pelo menos 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.
- 2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4
Justificativa para a conceito 4:70% dos professores possuem pelo menos 5 anos de experiência no magistério superior.
- 2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso a distância.
- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5
Justificativa para a conceito 5:O colegiado se reúne quinzenalmente desde 2009 e, de acordo com as atas das reuniões, de maneira excelente, de acordo com todos os aspectos a serem considerados.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, 5

considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 5:71% dos docentes possui mais de nove produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:Considerando que o curso é novo, consideramos graduados na área os professores formados na área de ciências humanas. Todos têm pós-graduação stricto sensu.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 4

Justificativa para conceito 4:O percentual de tutores do curso efetivos que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é igual a 62%.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:O curso estimula o uso de 20% da carga horária em atividades EaD. A relação do número de estudantes e total de docentes é de 6.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso na área odontológica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.250

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Os gabinetes de trabalho são muito bons em todos os aspectos e são compartilhados.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:A sala é compartilhada com duas funcionárias. Ela é climatizada, possui mesa e computador para a coordenadora e é localizada no nível térreo, em frente à direção do Centro de Educação. Os equipamentos de informática são atualizados, com acesso à internet e impressoras, inclusive uma colorida.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores 4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.250

implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito 4: Apesar de todos os professores de tempo integral terem a sua sala compartilhada, existem 3 salas de convivência dos professores, além de uma no andar térreo. Elas são bem climatizadas, iluminadas, limpas, cômodas e a do andar térreo também é acessível. Portanto o quesito foi avaliado como muito bom.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Existem 3 salas para 50 alunos no andar térreo, com boa limpeza, iluminação, acústica, ventilação, comodidade, acessibilidade e conservação. O equipamento deve ser reservado junto ao departamento. As 4 salas do andar superior têm iguais características menos a acessibilidade, tendo equipamento multimídia embutido. Na presença de alunos cadeirantes, as suas respectivas turmas são lotadas no andar térreo, já que o prédio dos anos 70 não possui elevadores.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Existe um laboratório de informática com 25 máquinas funcionando, acesso a Wifi por todo o prédio, acesso à rede de universidades federais para os alunos pesquisarem e salas de pesquisa e grupos de trabalho com seus computadores e impressoras próprios, além dos computadores disponíveis na biblioteca central e setorial. Portanto, o quesito foi considerado suficiente, já que o laboratório é compartilhado com outros cursos.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1: O PPC do curso não apresenta bibliografia básica, nem complementar e os livros que foram listados como sendo do curso não se encontram disponíveis na biblioteca, de acordo com amostra levantada. Segundo a coordenadora, o pedido dos livros foi feito, mas faltou verba para a aquisição efetiva dos títulos.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1: O PPC do curso não apresenta bibliografia básica, nem complementar e os livros que foram alistados como sendo do curso não se encontram disponíveis na biblioteca, de acordo com amostra levantada. Segundo a coordenadora, o pedido dos livros foi feito, mas faltou verba para a aquisição efetiva dos títulos.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.250

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para o conceito 5: A Capes tem orientado que todos os periódicos passem para o sistema eletrônico, com acesso aberto pela internet. Seguindo esta orientação, a UFPB por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação implantou um sistema comum para todos os setores da instituição. Simultaneamente deixou de ser feito o edital que oferecia verbas para auxílio aos periódicos publicados de forma impressa. Na página da UFPB está disponível o endereço eletrônico <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/> por meio do qual se acessam todos os periódicos da instituição, e igualmente está disponível o endereço <http://periodicos.capes.gov.br> por meio do qual se acessam todos os periódicos da Capes. Independente destes acessos diretos, a partir de qualquer equipamento com internet é possível acessar periódicos da área, do mundo todo, como o Research Library, que é um portal de periódicos eletrônicos da ProQuest, com coleção de 6.400 títulos disponíveis. Possui artigos em vários idiomas e em mais de 150 assuntos diferentes. Permite download completo. A base contempla ainda revistas e jornais. Seguindo esta tendência, não há mais nenhum interesse pelas publicações impressas, ou seja, não se solicita mais suas assinaturas, nem se vai mais pesquisá-las no acervo impresso das bibliotecas. Consideramos então que a grande maioria dos periódicos da área de Teologia e Ciências das Religiões, cuja lista está atualizada no Qualis da Capes, está disponível para os nossos alunos e professores, uma vez que a própria UFPB tem oferecido equipamentos de informática com internet. Quanto aos periódicos físico, existem mais de 300 títulos disponíveis na biblioteca. O link para esses periódicos é <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/biblioteca/buscaPublicaAcervo.jsf>

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para o conceito NSA: Não se trata de curso com essa exigência.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para o conceito NSA: Não se trata de curso com essa exigência.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos NSA

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 3.250

especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso com essa exigência.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso a distância.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área do direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área do direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se trata de curso na área de saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se faz experimentos com seres humanos.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para a conceito NSA:Não se faz experimentos com animais.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para a conceito NSA: o curso não possui Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas ainda.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para a conceito Sim: A IES se manifestou sobre a questão, afirmando que as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica são consideradas no curso, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para a conceito Sim: As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são consideradas no curso, com toda a sua legislação vigente, sendo que essa temática é desenvolvida como conteúdo transversal nas disciplinas de Mitologias Indígenas e Afro-Brasileiras, Arte Sacra Indígena e Afro-brasileira e Festas Religiosas Populares, sendo abordados a partir de estudos críticos e práticas pedagógicas relativas a uma educação para a diversidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para a conceito Sim: Essa temática, conforme as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, é tratada de forma transversal em todas as disciplinas do curso, mas especialmente nas optativas: RELIGIÃO E DIREITOS HUMANOS e EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para a conceito Sim: Essa lei é garantida pela UFPB através do Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) que é uma assessoria especial vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria. Foi criado oficialmente no dia 26 de novembro de 2013 através da Resolução nº 34/2013 do Conselho Universitário (CONSUNI) e traz o suporte para os cursos de graduação e pós-graduação da universidade buscarem estratégias pedagógicas para lidar com pessoas que necessitam atenção especial, contando com a representação de diversos setores da comunidade acadêmica. Link da página do Comitê de Inclusão e Acessibilidade : <http://www.ufpb.br/cia>

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim
Justificativa para conceito Sim: No Departamento de Ciências das Religiões, 100% dos docentes possuem doutorado e regime de dedicação exclusiva com 40 horas semanais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA Sim
para cursos sequenciais

Justificativa para conceito Sim: O NDE foi designado pela Portaria GD/CE/UFPB n° 015/2018 de 21 de março de 2018, e é composto por: ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTI; MARIA LUCIA ABAURRE GNERRE; CARLOS ANDRE MACEDO CAVALCANTI; JOHNNI LANGER; MARINILSON BARBOSA DA SILVA. Todos são doutores e possuem dedicação de tempo integral. Estão no NDE há seis meses.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA
NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso superior de tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA
NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso superior de tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA Sim
para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim: A carga horária total do curso de Licenciatura em Ciências das Religiões é igual a 2880 horas, estando de acordo com as disposições da Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior Sim - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim: O tempo mínimo de integralização do curso de Licenciatura em Ciências das Religiões é igual a quatro (04) anos e o máximo igual a seis (06) anos estando de acordo com as disposições da Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Na UFPB existe a política de gestão em que nos casos que há necessidade de acessibilidade as salas com acessibilidade são designadas preferencialmente para as disciplinas que tem aluno matriculado e que demandam esse cuidado. Das seis salas normalmente designadas para os cursos de Graduação Em Ciências das Religiões, duas são no andar térreo, em prédio com acessibilidade. Assim, as disciplinas cursadas por alunos cadeirantes são necessariamente designadas para estas salas onde há acessibilidade. Além disso, demandas pontuais são analisadas e solucionadas pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade em conjunto com a Coordenação do Curso. Também se tem um acervo de livros em Braille na biblioteca central, além de softwares específicos para pessoas com deficiência. A entrada da biblioteca central possui piso tátil e os estacionamentos têm vagas para deficientes. Há banheiros adaptados conforme as normas vigentes. Apesar do prédio, que foi construído nos anos 70, ainda não possui elevadores ou rampas, já foi orçado um projeto para implementação de elevador de cadeiras rolantes no prédio.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim
Justificativa para conceito Sim: O Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões oferece em sua Matriz Curricular o componente Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como componente obrigatório e ofertado com 60 horas, atendendo ao Decreto n° 5.626, de 22/12/2005.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso na modalidade EaD.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: Todas as informações acadêmicas têm acesso virtual e grande parte dos serviços pode ser solicitada via sistema acadêmico, que é o SIGA-A, que foi customizado, por ter código aberto, para atender melhor as necessidades específicas dos cursos. Esse sistema "informatiza os procedimentos da área acadêmica através de vários módulos. Nele o aluno tem acesso a todos os dados acadêmicos, como por exemplo: notas, disciplinas, horários das aulas, um ambiente virtual de aprendizado denominado Turma Virtual, entre muitas outras funcionalidades" (www.ufs.br) A instituição mantém uma página eletrônica própria, para consulta dos alunos e/ou interessados, com registro oficial devidamente atualizado de diversas informações referentes à UFPB, incluindo o estatuto da universidade. Na página eletrônica do centro (CE) é possível acessar informações relacionadas às notícias, documentos, calendário acadêmico, estágio, extensão, pesquisa, publicações, biblioteca setorial, entre outros. Na página eletrônica do departamento (DCR) há informações sobre: o Projeto Pedagógico do Curso, formulários, currículo lattes do corpo docente, entre outras informações.

Critério de análise:

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: No Curso de Licenciatura em Ciências das Religiões a temática ambiental é desenvolvida de forma transversal em diversas disciplinas, onde se ressaltam as conexões das tradições religiosas com a natureza e o meio ambiente. Ressaltamos as disciplinas de Mitologias Indígenas e Afro-Brasileiras, Arte Sacra Indígena e Afro-Brasileira, Religiões Orientais e Novos movimentos religiosos como disciplinas onde a questão ambiental ganha uma importância especial. No que toca as tradições orientais, indígenas e Afro-brasileiras, temos uma espiritualidade profundamente vinculada as florestas, rios, mares e fenômenos da natureza. E, no que toca a disciplina de Novos movimentos religiosos, temos diversos estudiosos do tema que incluem o próprio movimento ambientalista como uma expressão dessa nova espiritualidade, além do estudo outras tradições como o neopaganismo, onde a natureza é o elemento central das práticas religiosas. Além destas disciplinas regularmente oferecidas, o tema meio ambiente também é abordado em excursões do curso e trabalhado nos projetos de Pesquisas e Extensão. Além disso, há o componente curricular optativo SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, que trata de forma específica das questões ligadas a essa temática.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: Há várias disciplinas do curso que compõem o eixo da licenciatura, ministrados pelos departamentos de Fundamentação da Educação – DFE, Metodologia da Educação – DME e Departamento de Habilidades Pedagógicas – DHP. Mas algumas das determinações da lei, como a instituição de práticas pedagógicas como componente curricular ainda não foram implementadas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação designada pelo MEC/INEP/DAES, constituída pelas professoras Dr^a. Irene Dias De Oliveira (coordenadora) e Dr^a Gabriele Greggersen realizaram a visita in loco da Avaliação nº 137908 Processo nº 201616689 no período de 12 a 15 de setembro de 2018, para fins de renovação de reconhecimento de curso, modalidade presencial, da Universidade Federal da Paraíba, localizada à Cidade Universitária Complemento: Campus I N°: s/n Cep.: 58051900 - João Pessoa/PB.

A Comissão tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste Relatório e, considerando também, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação, considera que o Curso de Ciências das Religiões da Universidade Federal da Paraíba, atende aos requisitos básicos para renovação de reconhecimento de curso e atribui os seguintes conceitos para cada uma das Dimensões:

DIMENSÃO	1	=	3,79
----------	---	---	------

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

DIMENSÃO	2	=	4,31
DIMENSÃO	3	=	3,25
CONCEITO	FINAL	=	4

Considerando, portanto, os conceitos atribuídos, o Curso apresenta um perfil de qualidade muito boa.

CONCEITO FINAL

4